

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL BUSCA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SUA AGROINDÚSTRIA COMERCIALIZA PRODUTO LEGALIZADO

Se você é produtor de queijo, iogurte, mel, ovos, pescado processado, embutidos de carne, ou outro produto de origem animal, e ainda não legalizou o seu negócio, procure a Secretaria de Agricultura e se informe sobre o seu cadastro.

Algumas vantagens da regularização:

- Abre as portas para a comercialização formal;
- Agrega valor à produção agroindustrial de produtos de origem animal;
- Garante a segurança alimentar dos consumidores;
- Aumenta a renda familiar;
- Incentiva a criação de novas agroindústrias;
- Incentiva a permanência das famílias no campo;

Mais informações: (28) 99978-2950



Serviço de Inspeção Municipal
busca o fortalecimento da
produção de produtos de
origem animal e a garantia
de segurança alimentar!



Arraste para o
lado e saiba mais



MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CONTRATOS****RESUMO DO CONTRATO Nº 192/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: T. CAVALINE DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER CRECHE E EJA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024.

VALOR: R\$ 158.591,50 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seu término se dará até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000233 / Elemento de Despesa - 33903000000 Material de Consumo / Fonte de Recurso - 172000000000 - AAAA / 008.040.12.365.137.2.042 Alimentação Escolar - Aquisição Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Eletrônico Administrativo nº. 67/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 96/2024 - Ata de Registro de Preços nº 270/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000003/2023 - Processo nº 8774/2022.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: T. CAVALINE DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024.

VALOR: R\$ 75.467,64 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seu término se dará até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000195 / Elemento de Despesa - 33903000000 Material de Consumo / Fonte de Recurso - 172000000000 - AAAA / 008.040.12.365.136.2.042 Alimentação Escolar - Aquisição Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Eletrônico Administrativo nº. 67/2024 sob o Protocolo Eletrônico nº 96/2024 - Ata de Registro de Preços nº 270/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000003/2023 - Processo nº 8774/2022.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: T. CAVALINE DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024.

VALOR: R\$ 105.275,30 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seu término se dará até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000126 / Elemento de Despesa - 33903000000 Material de Consumo / Fonte de Recurso - 172000000000 - AAAA / 008.040.12.365.135.2.042 Alimentação Escolar - Aquisição Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Eletrônico Administrativo nº. 67/2024 sob o Protocolo Eletrônico

co nº 96/2024 - Ata de Registro de Preços nº 270/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000003/2023 - Processo nº 8774/2022.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 176/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER ÀS ENTIDADES DE ENSINO- CRECHE- DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM- ES.

VALOR: R\$ 9.398,20 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000233 / Fonte de Recurso 172000000000 -AAAA / Elemento de Despesa 33903000000 - Material de Consumo / 008.040.12.365.137.2.042 - Alimentação Escolar- Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Protocolo Bpms nº. 086/2024- Processo 062/2024.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 177/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER ÀS ENTIDADES DE ENSINO- EDUCAÇÃO INFANTIL- DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM- ES.

VALOR: R\$ 6.389,30 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000195 / Fonte de Recurso 172000000000 -AAAA / Elemento de Despesa 33903000000 - Material de Consumo / 008.040.12.365.136.2.042 - Alimentação Escolar- Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Protocolo Bpms nº. 086/2024- Processo 062/2024.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 178/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER ÀS ENTIDADES DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL- DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM- ES.

VALOR: R\$ 16.270,50 (dezesesseis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000126 / Fonte de Recurso 172000000000 -AAAA / Elemento de Despesa 33903000000 - Material de Consumo / 008.040.12.361.135.2.042 - Alimentação Escolar- Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Protocolo Bpms nº. 086/2024- Processo 062/2024.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 179/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA ATENDER ÀS ENTIDADES DE ENSINO- EJA- DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM- ES.

VALOR: R\$ 6.991,32 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000233 / Fonte de Recurso 172000000000 -AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 – Material de Consumo / 008.040.12.365.137.2.042 – Alimentação Escolar- Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: Protocolo Bpms nº. 086/2024- Processo 062/2024.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 181/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO DE 2024.

VALOR: R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000245 / Fonte de Recurso 155000000000 - AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 - Material de Consumo / 008.040.12.365.137.2.065 – Manutenção das Atividades da Creche.

PROCESSO: Administrativo Bpms nº 123/2024 sob Protocolo Bpms nº 257/2024 - Processo Administrativo nº. 000761/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000002/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 182/2023.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 182/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as Escolas- Educação Infantil- Pré Escola, do Município de Itapemirim-ES, no ano de 2024.

VALOR: R\$ 9.849,20 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000222 / Fonte de Recurso 172000000000 -AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 - Material de Consumo / 008.040.12.365.136.2.059 – Manutenção das Atividades da E.I.

PROCESSO: Administrativo Bpms nº 123/2024 sob Protocolo Bpms nº 257/2024 - Processo Administrativo nº. 000761/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000002/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 182/2023.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 183/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as Escolas - Ensino Fundamental, do Município de Itapemirim-ES, no ano de 2024.

VALOR: R\$ 21.178,80 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000148 / Fonte de Recurso 155000000000 - AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 - Material de Consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das Atividades do E.F.

PROCESSO: Administrativo Bpms nº 123/2024 sob Protocolo Bpms nº 257/2024 - Processo Administrativo nº. 000761/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000002/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 182/2023.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as Escolas - Ensino Fundamental – Proeti 1, do Município de Itapemirim-ES, no ano de 2024.

VALOR: R\$ 1.256,85 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000148 / Fonte de Recurso 157600000000 - AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 - Material de Consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das Atividades do E.F.

PROCESSO: Administrativo Bpms nº 123/2024 sob Protocolo Bpms nº 257/2024 - Processo Administrativo nº. 000761/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000002/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 182/2023.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 185/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as Escolas - Ensino Fundamental – Proeti 2, do Município de Itapemirim-ES, no ano de 2024.

VALOR: R\$ 2.094,75 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento, com prazo de execução e vigência até 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000148 / Fonte de Recurso 157600000000 -AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 - Material de Consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das Atividades do E.F.

PROCESSO: Administrativo Bpms nº 123/2024 sob Protocolo Bpms nº 257/2024 - Processo Administrativo nº. 000761/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000002/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 182/2023.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Sec. Mun. De Educação.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEME, do Município de Itapemirim-ES, no ano de 2024.

VALOR: R\$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, com eficácia mediante empenho e Ordem de Fornecimento,

com prazo de execução e vigência até 31/12/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 000097 / Fonte de Recurso 172000000000
-AAAA / Elemento de Despesa 339030000000 - Material de Consumo /
008.040.12.361.134.2.040 – Manutenção das Atividades da SEME.
PROCESSO: Administrativo Bpms nº 123/2024 sob Protocolo Bpms nº 257/2024 -
Processo Administrativo nº. 000761/2023 - Pregão Eletrônico nº. 000002/2023 - Ata
de Registro de Preços Nº 182/2023.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.006072/2023A
PREGÃO ELETRÔNICO 000015/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000238/2023 - TONON COMERCIAL LTDA, 01.727.847/0001-35, esta-
belecida na AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 2879 - PRAIA DO MOR-
RO - Guarapari - ES - CEP: 29216005, classificada para o item nº.01 , no valor total
de 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais);
OBJETO: 1- OBJETO:1-1 ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PERSIA-
NA VERTICAL COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, visando atender as necessi-
dades das escolas em Tempo Integral de Itapemirim:- CEMEFTI Waldeia Ferreira
Peçanha- EMEF Narciso Araújo- EMEIEF Josepha Miranda de Carvalho e Britto.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira
publicação.

2023.035E0700001.02.0027
ITAPEMIRIM-ES, 13 de novembro de 2023
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.002049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 000005/2023 - SEC. MUN. DE SAUDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000176/2023 - LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA,
07.560.718/0001-81, estabelecida na Rua Ozanam, 285 - IPIRANGA - BELO
HORIZONTE - MG - CEP: 31160210, classificada para o item nº. 6, no valor
total de 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais);
ATA Nº. 000177/2023 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A,
02.491.558/0001-42, estabelecida na AVENIDA AV DEPUTADO RUBENS
GRANJA, 121 - Sacomã - SAO PAULO - SP - CEP: 04298000, classificada para
o item nº. 1 e 3, no valor total de 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil
oitocentos reais);
ATA Nº. 000179/2023 - Top Prime Locadora de Veiculos Eirelli, 33.105.121/0001-
57, estabelecida na RUA Atílio Vivácqua Vieira, 315 - Centro - Presidente Ke-
nmedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 04, no valor total de
41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais);
ATA Nº. 000183/2023 - VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCACAO E
COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUCAO E TRANSPORTE EIRELI, 40.201.039/0001-91, estabeleci-
da na RODOVIA do Sol, 2780 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP:
29102020, classificada para o item nº. 02, no valor total de 382.800,00 (trezentos
e oitenta e dois mil oitocentos reais);
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO, INCLUINDO MANU-
TENÇÃO ELÉTRICA, MECANICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLU-
SIVE SEGURO, SEM MOTORISTA..
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua pri-
meira publicação.

2023.035E0700001.02.0020
ITAPEMIRIM-ES, 22/08/2023
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA – LMU

CRISTOVÃO BRUNORO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPEMIRIM –
SEMMA, POR MEIO DO PROTOCOLO BPMS Nº 6299/2024, A LICENÇA
MUNICIPAL ÚNICA – LMU , PARA A ATIVIDADE 18.06 - TERRAPLE-
NAGEM (CORTE E/OU ATERRO), QUANDO NÃO VINCULADA À ATIVI-
DADE SUJEITA AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (EXCLUSIVO PARA
TERRAPLENAGEM EXECUTADA NO INTERIOR DA PROPRIEDADE RU-
RAL E COM OBJETIVO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE CARREADOR),
COM ENDEREÇO NA FAZENDA SANTA RITA, CORREGO SANTO AMA-
RO 1, ZONA RURAL, ITAPEMIRIM/ES.

DECRETOS

DECRETO Nº 20.241/2024

DISPÕE SOBRE CESSAR A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE TRABALHO DE SERVIDOR EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que
consta do Processo Digital nº 2546 de 23 de janeiro de 2024, com fulcro na Lei
Complementar nº 185, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da ampliação de carga horária de 25h semanal de
trabalho de Professor, da servidora KLÍCIA BALDAN SALES OLIVEIRA,
matrícula nº 109476-01, em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº.
185, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao
revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.242/2024

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULA CHAMUN MAMERI do cargo comissionado de
Gerencia de Assistência Farmacêutica – DCAS III, com lotação na Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário, em especial parte do Decreto nº 18.938/2022, no que se refere a
servidora.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.243/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei
Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILMARA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo
comissionado de Gerente de Assistência Farmacêutica - DCAS III, com lotação
na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na
Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020, exonerando-a do cargo que
atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário, em especial parte do Decreto Nº 18.958/2022, no que se refere a servidora

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 20.249/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – COPPADI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.079 de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, alterada pela Lei nº. 2.317/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itapemirim - COPPADI, atuando com os servidores municipais abaixo relacionados:

Presidente COPPADI: Zacarias Carrareto Filho – Procurador Geral Municipal;

Secretária: Poliana Freire Ferreira – Professora;

Membros:

I – Jaques Soares da Silva – Agente Administrativo;

II – Edson de Santa Rita Ramos – Agente Administrativo;

III – Alcirlene Santos Cardoso – Arquiteta;

IV – Eliseu da Rocha Freitas – Agente Fiscal de Rendas;

V – Eliezar Alves Lima - Frentista

Art. 2º - Concede aos referidos servidores a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base dos cargos ocupados, prevista no § 1º do art. 200 da Lei 1.079/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.849/2023.

Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.244/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MARCOS DE ALMEIDA CANDAL para exercer o cargo comissionado de Gerente de Vigilância em Saúde - DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 20.154/2024.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.245/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAQUEL DE SOUZA CARVALHO para exercer o cargo comissionado de Gerente Executiva da Saúde - DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 20.218/2024.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.246/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009, e nº 125 de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXON PEREIRA PEÇANHA, matrícula 109739-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Contábil - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus a gratificação prevista na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009, combinada com a Lei Complementar nº 125 de 15 de dezembro de 2011, com as atribuições na citada Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.247/2024

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GÉSSICA LAIBER COSTA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.249/2022.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.248/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTO DA SILVA GARCIA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÕES**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000129/2024**

CONTRATADO: JOAO BATISTA BONFIM FUNDÃO ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: Contratação da empresa JOÃO BATISTA BOMFIM FUNDÃO (JBB FUNDÃO PROMOCOES E EVENTOS), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 07.505.799/0001-17, para 01 (UMA) apresentação da EQUIPE ADRENALINA MOTO SHOW - MEGA SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS DE 250cc a 1000cc, na Praia de Itaoca, neste Município, no dia 25 de fevereiro de 2024, às 14h00min, com duração de 01h50min (uma hora e cinquenta minutos) como encerramento da Programação Oficial Esportiva do Verão 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PROCESSO: 006243/2024

ID - TCE-ES 2024.035E0700001.10.0131

Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**LICITAÇÕES****Pregão Presencial****Nº 00002/2023**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, por meio de seu Diretor Presidente, senhor WILSON MARQUES PAZ, torna público que fará realizar, no dia 04/03/2024, às 13h30min, na Sede do IPREVITA, Rua Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim, ES, PROVA DE DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS em conformidade com o previsto no Edital de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. Os interessados poderão obter maiores informações no local, no site: www.iprevita.com.br, por meio do FONE: (28) 3529-6151, ou pelo e-mail: iprevita@iprevita.com.br.

ITAPEMIRIM, ES, 23/02/2024.

Wilson Marques Paz

Diretor-Presidente

ID 2023.035E0800001.01.0002

RETIFICAÇÕES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 278, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração dos seus servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal efetivos, contratados, empregados públicos ou em comissão, inativos e pensionistas, a fim de preservar o valor aquisitivo de moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

Parágrafo Único. O percentual de revisão geral aplicado será de **4,142% (quatro vírgula cento e quarenta e dois por cento)**, tendo como referência o índice do INPC/IBGE de novembro de 2022 a outubro de 2023, na forma do que dispõe o Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal Nº 092, de 2010.

Art. 2º Aos servidores inativos e pensionistas que percebem proventos pagos pelo IPREVITA com direito à paridade, respeitar-se-á os índices e datas contidos nesta lei complementar.

Parágrafo Único. Aqueles que ingressaram no serviço público antes da publicação das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e se aposentaram após a EC 41/2003 destina-se o direito à paridade e à integralidade remuneratória, observados os requisitos estabelecidos nos Arts. 2º e 3º da EC 47/2005 e respeitado o direito de opção pelo regime transitório ou pelo novo regime.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores públicos do município de Itapemirim não poderão exceder o subsídio pago ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos vigentes do Poder Executivo Municipal e das respectivas autarquias, cada qual segundo as despesas inerentes a seus respectivos quadros, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação de recursos ou abertura de créditos adicionais especiais, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**Município de Itapemirim****PORTARIA/ASSIDUIDADE Nº 051/2024****CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.673/01, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos protocolados sob o Nº 4706/2022, de 01 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) municipal **ALEXON PEREIRA PEÇANHA**, matrícula nº. 109739-01, investido(a) no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, Classe B, Nível III, Padrão 05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a **GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** referente ao 1º decênio 13/01/2012 á 17/08/2023, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do Art. 10, Parágrafo único, da Lei nº. 1.673, de 31 de dezembro de 2001. Vale ressaltar que esta abrangência cumpre o período de suspensão, conforme estabelecido pela LCF 173/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 22 de Fevereiro de 2024.

ELVANI CARLOS LOURENCINI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIASMUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 016/2024****DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO E
GESTÃO DE PRODUTOS VENCIDOS NA
MERENDA ESCOLAR.**

O Secretário de Educação de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas o Decreto nº 19.048/2022, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº. 2.762/2014 e considerando o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Nº 9.394/96, a Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014 e o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Itapemirim do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Estabelecer prazos relativos à comunicação em tempo hábil dos itens prestes a vencer que compõem a merenda escolar, tendo em vista a necessidade de zelar pela qualidade e segurança alimentar, bem como o cuidado com os recursos públicos.

Artigo 1º - As instituições de ensino, encarregadas da gestão da merenda escolar, devem consumir os itens alimentícios antes do término do prazo de validade dos produtos.

Parágrafo único: Na impossibilidade de consumo imediato ou dentro da validade, é necessário comunicar ao Departamento de Alimentação Escolar com, no mínimo, 3 meses de antecedência, as datas de vencimento dos produtos que compõem a merenda escolar.

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Em caso de identificação de itens vencidos ou desperdiçados após o prazo estipulado no Artigo 1º, a instituição de ensino estará sujeita a uma advertência formal.

Parágrafo primeiro: A advertência será acompanhada da obrigação de realizar a devolução imediata dos produtos vencidos, respeitando as normativas de descarte ambientalmente responsável.

Parágrafo segundo: Após a advertência formal e a apuração dos fatos, o responsável pela instituição deverá repor os produtos vencidos, evitando prejuízos e má administração dos recursos públicos.

Artigo 3º - Além das penalidades administrativas, o desperdício de produtos e a negligência na gestão da merenda escolar, que resultem em dano ao erário público, estarão sujeitos às sanções legais previstas em lei.

Artigo 4º - A Secretaria de Educação deverá realizar fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único: A instituição de ensino deve disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as fiscalizações, facilitando a verificação da conformidade com as normativas estabelecidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2024.



Rafael Perin dos Santos

Secretário Municipal de Educação

**Município de Itapemirim****PORTARIA/ASSIDUIDADE Nº 052/2024****CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.673/01, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos protocolados sob o Nº 17.285/2023, de 18 de Setembro de 2023.

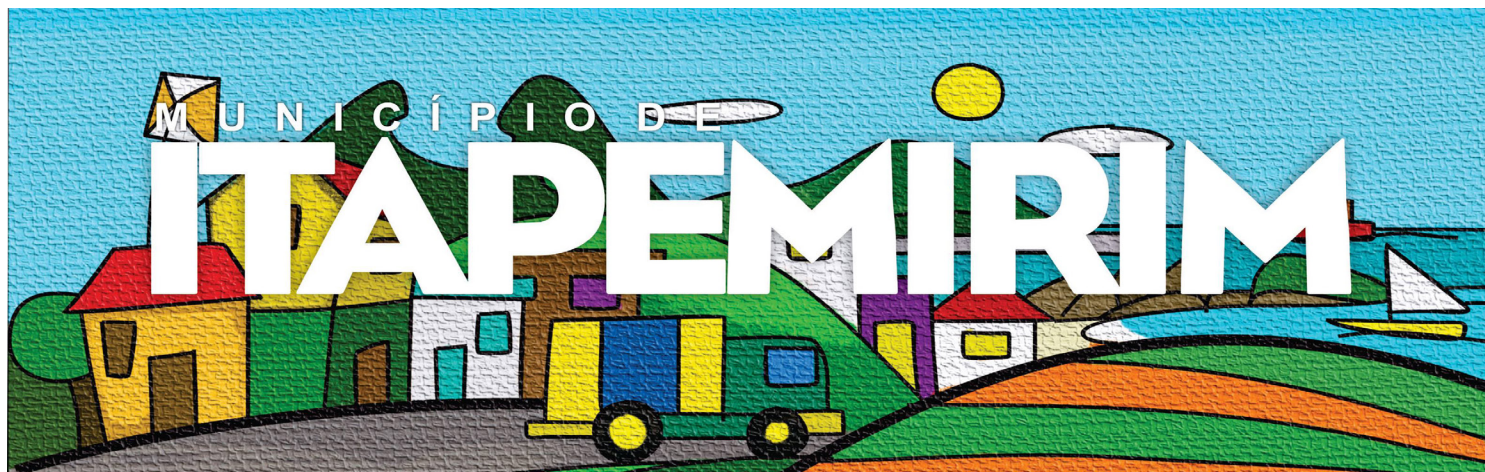
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) municipal **ILDACI FERREIRA LEAL**, matrícula nº. 104631-01, investido(a) no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, Classe DM, Nível II, Padrão 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação a **GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE** referente ao 2º decênio 08/02/2012 á 12/09/2023, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do Art. 10, Parágrafo único, da Lei nº. 1.673, de 31 de dezembro de 2001. Vale ressaltar que esta abrangência cumpre o período de suspensão, conforme estabelecido pela LCF 173/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 23 de Fevereiro de 2024.

ELVANI CARLOS LOURENCINI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



PODER EXECUTIVO

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

PREFEITO

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE
GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA - SIGET
RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELVANI CARLOS LOURENCINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ROMULO SOBROSA RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA
Secretário interino: **ROMULO SOBROSA RODRIGUESA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC
Secretário interino: **RAFAEL PERIN DOS SANTOS**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAEL PERIN DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCOS JOSÉ DE TOLEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GERÊNCIA GERAL
LENILSON NEVES CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
KAMILA SANTIAGO DA SILVA MENDES LADEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JEDSON MAGALHÃES DE MELO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -
DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GERÊNCIA GERAL
LENILSON NEVES CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
KAMILA SANTIAGO DA SILVA MENDES LADEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JEDSON MAGALHÃES DE MELO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -
DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAELA ABDON SOARES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR
JÚLIO CESAR CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP
CLODOALDO LEAL FERREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA
Secretário interino: **EDUARDO BIANCHI DE SIQUEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Secretário interino: **DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO